



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL Nº 001/2025 - SME, de 13 de janeiro de 2025

ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E ESCOLHA DE VAGAS DE TRABALHO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária Definitiva e Temporária, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor, conforme prevê os dispositivos da Lei Complementar nº 021, de 07 maio de 2009.

DO CRONOGRAMA DESTES CERTAME

DATA	ATO
13/01/2025	Publicação do Edital
13/01/2025 até 15/01/2025	Período de Inscrições
16/01/2025	Publicação da relação dos inscritos
21/01/2025 a 22/01/2025	Prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição
23/01/2025	Homologação das Inscrições
24/01/2025	Publicação da Classificação Provisória
27/01/2025 até 28/01/2025	Prazo para recurso contra Classificação Provisória
29/01/2025	Publicação do julgamento dos recursos contra Classificação Provisória
30/01/2025	Homologação do resultado final



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

1.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.

1.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.

1.3. O período de inscrição será entre os dias 13 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.

1.5. A alteração Definitiva de carga horária compreende:

1.5.1. Ampliação da carga horária semanal de trabalho até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5.2. Redução da carga horária semanal de trabalho até o limite mínimo de 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes dos cargos de Professor que atuam na Educação Infantil nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.

1.5.3. Para os candidatos que desejam a redução da carga horária semanal, o candidato deve, durante o período de inscrições, apenas apresentar a solicitação formal de acordo com o Anexo III deste edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

1.6. São condições para participação no processo de habilitação para alteração Definitiva de carga horária:

1.6.1. Estabilidade no cargo; ter concluído o estágio probatório;

1.6.2. Estar em efetivo exercício no cargo.

1.6.3. Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação do Edital.

1.6.4. Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.

1.6.5. Ter obtido aprovação nas duas últimas avaliações de desempenho realizadas.

1.7. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.

1.8. Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

2.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.

2.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.

2.3. O período de inscrição será entre os dias 13 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

2.4.1. O servidor deve ficar atento, pois **o Anexo I refere-se à ficha de inscrição para alteração Definitiva de carga horária e o Anexo II refere-se à ficha de inscrição para alteração Temporária de carga horária.**

2.5. Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração Temporária de Carga Horária do Profissional do Magistério:

2.5.1. Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;

2.5.2. Que apresentar 03 (três) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital;

2.5.3. Readaptados ou em processo de readaptação;

2.5.4. Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

2.5.5. Em processo de aposentadoria;

2.6 Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.

2.7 Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os servidores poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 Para a Classificação dos professores interessados em alterar a carga horária em caráter definitivo, serão considerados os critérios constantes no artigo 28, Parágrafo 2º, incisos I e II e parágrafo 3º da Lei Complementar N° 021/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal, ou seja:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

3.2.1 Havendo mais de um interessado na complementação da carga horária terá preferência o profissional da educação:

I – Com maior qualificação profissional (habilitação) e 400 horas em cursos de aperfeiçoamento nos últimos três anos conforme a Portaria nº 2348/2010.

II – Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

3.2.2 Somente poderá inscrever-se para ampliação de carga horária o profissional em educação que possuir Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, nos termos desta Lei Complementar.

3.3 Em havendo empate na classificação de candidatos, terá maior vantagem o que tiver mais idade.

Parágrafo Único – O tempo de serviço de que trata o inciso II do item 3.2 deve ser solicitado e retirado por meio de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erval Velho.

3.4 A classificação dos inscritos será organizada por área e haverá uma lista de classificação para alteração Definitiva de carga horária e outra lista para alteração Temporária de carga horária.

3.5 Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária serão chamados candidatos classificados no processo seletivo vigente para contratação temporária e em caráter excepcional.

4. DO RESULTADO

4.1. O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação da Relação de Inscritos e da Classificação Provisória do processo, conforme cronograma deste certame, mediante requerimento entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dirigido à Comissão Especial do processo, que decidirá em prazo, conforme cronograma.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.

5.2. A ampliação da Carga Horária Temporária Processo é válida apenas para o ano letivo de 2025.

5.3. Os atos dos resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto exatamente de acordo como forem recebidos da Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária.

5.4 – A Portaria de alteração de carga horária será editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.6. Serão de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.

5.7. Será efetuada a alteração temporária de carga horária a partir do início do Ano Letivo de 2025

5.8. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração da carga horária, no decorrer do ano letivo de 2025.

5.9. A alteração de carga horária temporária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional, deixando de existir a necessidade do serviço ou, concluído o ano de validade do processo de alteração temporária.

5.10. A escolha de vagas será realizada na Escola Municipal César Avelino Bragagnolo no dia 03 de fevereiro de 2025, entre as 08h00 e 12h00.

5.11. Respeitar-se-á rigorosamente a ordem de classificação divulgada.

5.12. Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final de lista de inscritos na mesma ordem em que forem chamados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

5.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Erval Velho, 13 de janeiro de 2025.

Lenita Dadalt Fontana

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA PARA OS
PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

NOME DO REQUERENTE			
MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	Nº FILHOS
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Endereço			
Fone		E-Mail	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 01/2025/SME, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de folhas referentes à documentação solicitada no item 3 do edital.

_____SC, __/__/_____

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: __/__/_____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA
OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

NOME DO REQUERENTE			
MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	Nº FILHOS
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Endereço			
Fone		E-Mail	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 01/2025/SME, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de folhas referentes à documentação solicitada no item 3 do edital.

_____SC, __/__/____

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: __/__/____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador(a) do CPF n° _____ e RG n° _____ servidor(a) municipal de Erval Velho, no cargo de _____, possuo carga horária efetiva de ____ horas, venho por meio deste, solicitar a redução definitiva de minha carga horária do cargo efetivo em__ horas na escola: _____, passando a ficar apenas com horas ____ semanais e concordo expressamente com a redução dos meus vencimentos na mesma proporção.

Declaro que estou ciente de que a solicitação de redução da minha carga horária, descrita acima, definitiva, que não poderei solicitar aumento de carga horária até a publicação do próximo edital de alteração definitiva de carga horária.

Erval Velho, ____/____/ 2025

Assinatura do candidato(a)